

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº 012/2022  
EDITAL Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

**I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS**, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

**II – CONTRATADA:** Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA.		
Nome Fantasia: SERVIOESTE SÃO PAULO		
CNPJ/MF: 12.610.056/0001-47		
Objeto Social/CNAE: Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
Endereço: Av. Marginal Rio Jundiáí	nº: 2175	Bairro: Area Industrial
Cidade: Várzea Paulista	Estado: São Paulo	CEP: 13.221-800
Inscrição Municipal: 302882R3		
Inscrição Estadual: 712.056.730.110		
E-mail: cristian@servioeste.com.br	Celular: (49) 99144-0565	
Sócio e/ou representante legal: Cristian Paulo Kehl Balbinot		
RG nº 4077236	CPF/MF nº 010.580.759-18	
Endereço: Avenida Nereu Ramos	nº 1383-E, Apto 803	Bairro: Centro
Cidade: Chapeco	Estado: Santa Catarina	CEP: 89801-022

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

**CONSIDERANDO QUE:**

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato, junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início no dia 12 de dezembro de 2022 e término no dia 11 de dezembro de 2023, nos termos do quadro de resumo.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes pactuaram o 1º Aditivo de prorrogação do contrato e reajuste de valor segundo índice IPCA.

Considerando que o inciso I, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS e às suas Unidades Filiais, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 2º **ADITIVO** do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

<b>QUADRO DE RESUMO</b>
Prazo de início: 12/12/2022
Prazo de término: 11/12/2023
Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 11/12/2023 à 11/12/2024
Prazo de início e término (2ª prorrogação): 11/12/2024 à 11/06/2025

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente aditivo contratual, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 11 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS**

**CONTRATADA:**

CRISTIAN PAULO KEHL Assinado de forma digital por  
BALBINOT:01058075918 CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
8 Dados: 2024.12.16 16:20:06 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: